



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. VERA LÚCIA TÁPIAS SCHWAMBACK STORCH, portadora da Carteira de identidade nº 4629486 SEGUP/PA, e do CPF 774.350.362-34, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Altamira/PA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 0216002/2016, referente a Inexigibilidade, tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICA, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Altamira, celebrado com a empresa ANFRÍSIO A N DA C NUNES, CNPJ/MF nº 00.729.537/0001-97, com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

-(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

-() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Altamira (PA), 08 de Abril de 2016.

VERA LÚCIA TÁPIAS SCHWAMBACK STORCH
Controladoria Interna